

## INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 277/2022

### SIGA HÍDRICO PRAZOS FINAL PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Em atenção, ao Informe n. 269/2021 anteriormente disponibilizado no mês de dezembro de 2021, referente a Instrução Normativa nº. 009/2021, que *dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos administrativos de outorga de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso através do Sistema Integrado de Gestão Ambiental de Recursos Hídricos- SIGA HÍDRICO no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.*

Desta forma, o SIGA-HIDRICO visa disciplinar os procedimentos administrativos a serem voltados para a concessão de outorga de uso d'água, que iniciou a sua vigência no dia 20/12/2021. Todavia, permitiu-se a regularização da renovação **até o dia 15/02/2022**. Vejamos as diretrizes do art. 26 da IN nº. 009/2021:

**Art. 26.** O interessado que possuir processo de outorga de água superficial em trâmite na SEMA, na data da publicação da presente instrução normativa, deverá realizar novo requerimento no sistema SIGA HÍDRICO, inserindo as informações contidas no processo físico.

**§ 1º O novo requerimento, com aproveitamento da taxa já paga, deverá ser realizado até a data de 15 de fevereiro de 2022, sob pena de perder a anterioridade legal decorrente do protocolo físico do requerimento de outorga superficial.**

**§ 2º Os processos físicos de requerimento de outorga de água superficial serão arquivados após o dia 15 de fevereiro de 2022, ficando disponíveis apenas para consulta interna.**

**§ 3º A análise dos novos protocolos de pedidos de outorga, que forem realizados no sistema SIGA HÍDRICO até o dia 15/02/2022, irá considerar a datas de protocolo dos antigos processos físicos, para fins de análise da anterioridade das solicitações de outorga de água superficial.** (grifo nosso)

Buscando a regularização das outorgas em Mato Grosso, a SEMA-MT disponibilizou a lista atualizada **neste link**<sup>1</sup> para verificar se constam o nome do Produtor Rural que dispõe deste benefício proposto no supracitado artigo.

Conforme o exposto, caso o Produtor Rural for citado na Lista deverá buscar na SEMA – MT até o prazo de 15/02/2022 para novo requerimento no sistema SIGA HÍDRICO, para atendimento das exigências legais desta Instrução Normativa.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

**Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade**

<sup>1</sup><http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/siga-h%C3%ADdrico/category/562-rela%C3%A7%C3%A3o-de-processos-que-precisam-ser-inseridos-no-siga-h%C3%ADdrico-pelo-usu%C3%A1rio>